TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 573, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1.973.

Revoga o Decreto nº 523, de 26 de Fevereiro de 1973.

O DR. JACOB FREITAS ATALLAH, Prefeito Municipal de Pôrto Velho, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a tramitação do Processo nº 0073/73, de Sebastião Botelho de Noronha, não foi ultimada e, consequentemente, não houve concessão pela qual gerasse direitos a seu favor;

Considerando que o Sr. Vitoriano da Costa Tenório, enquanto tramitava o requrimento do Sr. Sebastião Botelho de Noronha, obteve licença de construção para o lote de terra cadastrado sob o nº 03.088.195, pois era detentor da Licença de Ocupação Provisória;

Considerando o que consta dos autos do Processo nº 0073/73 e 4822/72,

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 523, de 26 de Fevereiro de 1973, que declara insubsistente a Licença de Ocupação Provisória nº 172, correspondente ao lote de terra cadastrado nesta Prefeitura Municipal sob o nº 03.088.195;

Art. 2º - Fica investido dos direitos provenientes da Licença de Ocupação Provisória nº 172, o Sr. Vitoriano da Costa Tenório;

Artº 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(DR. JACOB FREITAS ATALLAH)
Prefeito Municipal

(CLÁUDIO BATISTA FEITOSA)